



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

Av. Gercino Coutinho, 20 Centro - Perdizes – MG

CNPJ: 18.140.772/0001-94

**DECRETO Nº 3.603,
De 1º de Abril de 2024.**

“Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.”

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 1º/04/2024, do seu respectivo cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Almoxarifado e Controle de Requisições - Assessor II**o servidor **PEDRO HENRIQUE DUARTE DOS REIS**.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto 3.079/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos ao dia primeiro de abril de dois mil e vinte e quatro.

Perdizes/MG, 1º de Abril de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal